



ELEIÇÃO ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

6 OUTUBRO 2019

VOTO DOS ELEITORES RECEASEADOS NO ESTRANGEIRO

Escolha por si!
Vote



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Na eleição para a Assembleia da República os eleitores recenseados no estrangeiro votam por via postal ou presencialmente, caso tenham optado por esta modalidade.

Voto presencial

Votam presencialmente os eleitores que até à data da marcação da eleição (1 de agosto de 2019) fizeram esta opção junto da respetiva comissão recenseadora no estrangeiro.

Os eleitores que optaram pelo voto presencial votam no posto consular da área da respetiva residência, nos dias 5 e 6 de outubro.

Voto postal

Os eleitores que, até 1 de agosto, não optaram por votar presencialmente votam por via postal.

Para o efeito, o Ministério da Administração Interna envia aos eleitores o boletim de voto para a morada indicada no caderno de recenseamento, pela via postal mais rápida, sob registo.

Os eleitores recebem o boletim de voto, um envelope de cor verde e uma folha (para dobrar o envelope branco), que serão devolvidos ao Ministério da Administração Interna.

No boletim, o eleitor assinala com uma cruz a opção de voto, dobra o boletim de voto em quatro e coloca-o dentro do envelope de cor verde (sem quaisquer indicações ou documentos) e fecha-o.

Depois introduz o envelope de cor verde no envelope de cor branca, juntamente com uma cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e, depois de fechado, deve enviá-lo pelo correio antes do dia da eleição.

Não precisa de escrever nada no envelope branco.

Este já tem impresso no destinatário o endereço correspondente à respetiva assembleia de recolha e contagem de votos dos eleitores residentes no estrangeiro.

O porte é gratuito.

Verifique o seu recenseamento em www.recenseamento.mai.gov.pt ou nos consulados, embaixadas ou postos consulares.